



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 19.530

Matinhos, 2 de maio de 2005

IMÓVEL: Apartamento n.º 51 (cinquenta e um), localizado no quinto pavimento ou quarto andar, do "EDIFÍCIO BARRA MANSA", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com área construída privativa de 165,51 m², área construída de uso comum de 39,5883 m², área construída total de 205,0983 m², quota do terreno de 62,2625 m², e fração ideal do solo de 0,166033. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno n.º 07, da quadra n.º 11, da planta do segundo loteamento do "Balneário de Caiobá", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para a avenida Manoel Ribas, fazendo esquina com a rua n.º 11, em cuja frente mede 25,00 metros, tendo do lado oposto a primeira rua 15,00 metros, onde confronta com o lote n.º 08, no lado oposto a segunda rua mede 25,00 metros, onde confronta com o lote n.º 06, todos da mesma quadra.

PROPRIETÁRIA: BONET CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 75.954.628/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 4615 - 15.º andar, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 37.781, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-19.530, de 2 de maio de 2005.

HIPOTECA (registro anterior): conforme registro n.º 02 da matrícula n.º 37.781, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com o seguinte ônus: **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em que são credores, MIGUEL WILSON ELLAS, CPF 000.250.979-20, RG 1.777.731/PR, economista, e sua mulher, ABIGAIL TODESCHINI ELLAS, CPF 000.250.979-20, RG 230.950/PR, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Silva Jardim, n.º 2800, Curitiba-PR, nas condições mencionadas no referido registro. Devedora: **BONET CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica já qualificada. Título: escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária e outras avenças, lavrada na 7.ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Ângelo Volpi Neto, fls. 018/021, do livro n.º 1324-N, em data de 03/03/1997. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.2-19.530, de 2 de maio de 2005.

PROTOCOLO N.º 29.330 de 28/03/2005. CONFISSÃO DE DÍVIDA. Título: escritura pública de confissão de dívida e outras avenças, lavrada na 5.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Alfredo Braz, as fls. n.º 018/026, do livro n.º 961-NA, em data de 11/11/2003. Devedora: **BONET CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica já qualificada. Credores: **RAJASTHAN PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ 79.724.480/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Westphalen, n.º 868 - 9.º andar, Curitiba-PR; **JV CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 00.484.697/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Otávio, n.º 1024, Curitiba-PR, e **ELCIO BAGGIO - ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 02.380.340/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Sprada, n.º 3936, Curitiba-PR. Procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária/devedora, DEU o imóvel objeto da presente matrícula como **GARANTIA REAL** da dívida assumida junto aos credores. Condições: os credores venderam à devedora o imóvel constituído pelo lote de terreno n.º C-2, resultante da unificação da subdivisão de uma área situada na Colônia Santo Inácio, Distrito de Campo Comprido, Curitiba-PR, sem benfeitorias, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo que 20% da propriedade pertencia a Rajasthan Participações e Incorporações de Imóveis Ltda., 40% da propriedade pertencia à JV Consultoria e Participações Ltda., e 40% da propriedade pertencia à Elcio Baggio - Assessoria e Negócios Imobiliários Ltda.; entretanto não tendo ocorrido o pagamento, o débito será pago aos credores através de dação em pagamento de área construída no empreendimento a ser pela devedora edificado no imóvel retro mencionado, das metragens assim definidas: 2.805,00 m² correspondentes aos apartamentos n.ºs 1301, 1401, 1501, 1601 e 1701 e suas respectivas vagas de garagem, sendo que o apartamento n.º 1501 com suas respectivas vagas de garagem caberá exclusivamente à empresa Rajasthan Participações e Incorporações de Imóveis Ltda.; os apartamentos n.º 1401 e 1601, com suas respectivas vagas de garagem caberão exclusivamente à empresa JV Consultoria e Participações Ltda., e os apartamentos n.ºs 1301 e 1701 com suas respectivas vagas de garagem caberão exclusivamente à empresa Elcio Baggio - Assessoria e Negócios Imobiliários Ltda.. Os referidos apartamentos deverão ser entregues no prazo de 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data da lavratura da escritura objeto deste registro. A garantia real será liberada parcialmente da seguinte forma: 10% na finalização da escritura; 15% no final do revestimento externo e o restante após a conclusão fina e entrega das unidades. Demais condições: as constantes na escritura objeto deste registro. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Foro: da Comarca de Curitiba-PR. A devedora declara na referida escritura através de seu representante que deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal, por encontrar-se enquadrada nos termos da Ordem de Serviço do INSS n.º 207/99, de 08/04/1999 e da I.N. da S.R.F. n.º 85, de 21/11/1997, observando ainda que o imóvel ora tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 609,00. Custas Serventia: R\$ 225,85 (2160 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO